



AVISO N.º 4/2018

Avisam-se todos os munícipes que, por meu Despacho n.º 19/2018-PCM, exarado a 07 de março de 2018 e considerando a tradição existente na Páscoa, determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o **encerramento** dos serviços durante o dia **29 de março corrente, Quinta-feira Santa**.

Paços do Município, 23 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 19/2018-PCM

Assunto: Tolerâncias de ponto 2018

Considerando que:

- a) No calendário dos feriados nacionais, a Páscoa, o Natal e o Ano Novo se constituem, pela sua natureza, como momentos de reunião familiar;
- b) Por ocasião destas festividades, se verifica que muitos trabalhadores municipais se deslocam, tradicionalmente, para fora dos seus locais de residência;
- c) Na ótica da gestão de recursos humanos, a concessão de tolerância de ponto contribui, neste contexto, para a motivação dos trabalhadores, não obstante a garantia da realização do trabalho considerado fundamental e prioritário;

Determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A concessão de tolerância de ponto nos seguintes dias:
 - 29 de março de 2018;
 - 24 de dezembro de 2018;
 - 31 de dezembro de 2018.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços que, por razões de interesse público, se devem manter em funcionamento, em termos a definir pelos respetivos dirigentes;
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia(s) a fixar oportunamente.

Paços do Município de Mafra, 7 de março de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)